



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI Nº 024/89.-.

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO-PROC.SAA-427/89- Secretaria da Agricultura).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, etc....

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Município de Florínea, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, AUTORIZADO a efetuar pagamento ao Médico Veterinário, os recursos repassados pela Secretaria da Agricultura, na forma do Convênio firmado em 02 de Maio de 1.989 (Proc. SAA-427/89 - Secr. Agricultura).-

Art. 2º. - Dos pagamentos mensais, serão descontados os encargos legais.-

Art. 3º. - Os valores a que se refere esta Lei, serão pagos, conjuntamente com os vencimentos inerentes do cargo constante do quadro de servidores.-

Art. 4º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas por Decreto do Poder Executivo.-

Art. 5º. - A suplementação autorizado pelo Art. 4º, terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.-

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02 de Maio de 1.989.-

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP., EM 02 DE AGOSTO DE

1.989.-.

SEVERINO DA PAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA


C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

Lei nº 024/89,...

fls. 02,...

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional, em igual data.-.


JOVELINO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA/SP.-.

